

-----**ATA NÚMERO 25/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E TREZE.--**

-----Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu e Dr. Gil da Silva Canha. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng.º Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador do PND, Gil Canha, dizendo que, na zona do Mercado, os edifícios envolventes irão sofrer danos devido à infiltração de água do mar, em resultado das intervenções nas fozes das ribeiras, nomeadamente pelo seu rebaixamento. Salientou que estes edifícios nunca foram preparados para receber águas salgadas, daí a sua preocupação por esta situação, a qual não foi devidamente estudada no projeto.-----

----- - De seguida interveio o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, referindo que no Caminho das Quebradas de Baixo, em São Martinho, há um terreno cheio de silvado, vegetação infestante e lixo, pelo que pedia que a Câmara notificasse o proprietário a fim de proceder à sua limpeza.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**MINUTAS DE CONTRATOS:**-----

----- - **Adenda ao Contrato Avulso nº 20/2013 – Contrato para a Prestação de Serviços de Aluguer de 40 Veículos Ligeiros por 36 meses – Aprovação da Minuta:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de Adenda em epígrafe, a celebrar com a Firma “FINLOG – Aluguer e Comércio de

Automóveis, S.A.”.-----

----- - **Adenda ao Contrato Avulso nº 21/2013 – Contrato para a Prestação de Serviços de Aluguer de 30 Veículos Ligeiros**

**por 36 meses:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de Adenda acima referenciado, a celebrar com a Firma “LOCARENT – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.”.-----

**MERCADOS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Atribuição de direitos de exploração de diversos espaços destinados a atividade comercial nos Mercados Municipais dos Lavradores e da Penteada:** - Foi aprovada, por

unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: Nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos nos concursos em que tenha sido apresentada uma única proposta não há lugar a audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, devendo logo ser submetido o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar; No âmbito do concurso para “Atribuição de direitos de exploração de diversos espaços destinados à atividade comercial nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteada” foram elaborados os relatórios de análise das propostas apresentadas para os espaços abaixo identificados resultando as seguintes propostas de adjudicação:

*Mercado dos Lavradores – Loja 29 (Barbearia) – Isidro José Abreu – € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros). Mercado da Penteada –*

Loja 13/15 (Minimercado) – Lido Sol II, S.A. - € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros); Loja 14 (Telecomunicações) – Agostinho Eduardo Mendes, Lda. – 310,00 (trezentos e dez euros). A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, delibera concordar com as propostas do júri e adjudicar a “atribuição de direitos de exploração de diversos espaços destinados a atividade comercial nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteadá”, nos termos supra propostos. Mais delibera conceder poderes à Vereadora Dra. Rubina Leal, com o pelouro da Gestão de Mercados, para assinatura, em representação da Câmara Municipal do Funchal, dos respetivos contratos.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – “Criação de uma Comissão Mista CMF-DRAF para avaliar a aplicação do IMI”:** -

Foi colocada à discussão a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“A aplicação das novas regras do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a avaliação dos imóveis consoante as novas verbas definidas tem vindo a causar diversos problemas aos contribuintes e a gerar situações algo controversas. As reavaliações efetuadas têm como resultado, para muitas famílias e proprietários, um aumento exponencial dos valores a que são obrigados a liquidar deste imposto. São diversas as situações relatadas de munícipes

que viram a avaliação dos seus imóveis atingir valores muito superiores ao próprio valor de mercado com repercussões negativas no resultado final apurado do Imposto Municipal sobre Imóveis. A variedade de situações detetadas, as quais o Serviço de Finanças nem sempre consegue responder de uma forma cabal, as dificuldades encontradas pelos munícipes no contacto com os serviços competentes, a demora nas reavaliações e os custos económicos e financeiros suplementares que muitas vezes essas situações acarretam para os mesmos, o facto de, embora o IMI seja uma receita importante para as Câmaras Municipais, o mesmo não pode resultar em proventos ou recebimentos extraordinários dos Municípios prejudicando os munícipes e contribuintes, tornam necessárias a implementação de mecanismos de articulação entre as Câmaras Municipais e os Serviços de Finanças por forma a analisar os diversos cenários, articular formas de intervenção e contacto com os munícipes e de apuramento das reais situações numa perspetiva de defesa dos interesses quer dos munícipes, quer das autarquias, quer das próprias Finanças. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal delibera, em articulação com a Direção Regional de Assuntos Fiscais (DRAF), promover a criação de uma Comissão Mista de Análise e Acompanhamento ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que identifique as diversas situações e problemas suscitados pelo processo de reavaliação dos imóveis, esclarecendo as diversas questões e problemas detetados em cooperação e contacto estreito com os munícipes, por forma a

garantir a transparência de todo o processo e a devida salvaguarda dos interesses de todas as partes envolvidas”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do PSD e votos favoráveis do PS, CDS/PP, PND e CDU.-----

**2 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Perante o requerimento da Empresa “João Abel Freitas Capelo, Lda.” (procº19042/13), solicitando a redução de taxas municipais pela colocação de andaimes, associados à reabilitação de um edifício sito à Rua Jaime Moniz, número vinte e dois, a Câmara, tendo por base a informação do Departamento Jurídico (refª 62/DJ/2013), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**3 – TRÂNSITO:**-----

----- - **Proposta de Regulamento de utilização dos parques de estacionamento públicos e urbanos do Concelho do Funchal:**

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar o projeto de Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento Públicos e Urbanos do Concelho do Funchal, e submeter à Assembleia Municipal nos termos e ao abrigo da aliena a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. O referido documento fica a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo

16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

----- - **Incentivo à utilização de veículos elétricos na área do Município do Funchal – alteração de taxa:** - O município do

Funchal tem vindo a privilegiar formas de mobilidade mais sustentáveis. Exemplo disso é a diminuição, em dois mil e dez da taxa de estacionamento nos parágrafos em cinquenta por cento (50%) para veículos híbridos e elétricos. Em dois mil e onze o Município do Funchal aderiu ao “Pacto de Autarcas” iniciativa europeia cujo objetivo é a diminuição da emissão de CO2 em vinte por cento (20%) até dois mil e vinte. Em dois mil e doze foi aprovado o “Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município do Funchal” sendo que um dos pilares desse plano é a promoção da utilização de energias limpas. Nestes termos, e de acordo com o proposto pelo Departamento de Trânsito (refª 345/DT/2013), a Câmara, por unanimidade, deliberou: Um – Que a utilização dos lugares em parágrafos na Cidade do Funchal seja gratuita para viaturas cem por cento (100%) movidas a energia elétrica, mantendo-se os limites máximos de tempo de utilização em vigor. Dois – Que os lugares reservados na via pública cuja taxa é a indicada no número um do artigo dezanove do Capítulo IV da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais “Utilização de Bens do Domínio Público e Privado da Autarquia – espaços reservados na via pública – por lugar e por ano”, cujo valor é de € três mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos

(€ 3.964,34)”, passe a ser de mil novecentos e oitenta e dois euros e dezassete cêntimos (€ 1.982,17) (diminuição de 50%) se se tratar de estacionamento exclusivamente reservado a veículos cem por cento (100%) movidos a eletricidade. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 164/2013, publicada nos locais de estilo